Governo do Distrito Federal
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
Gerência Geral de Compras
Núcleo de Compras de Insumos

Nota Informativa n.º 442/2026
- IGESDF/DALOG/SULOG/GGCOM/NCOIN

Brasília-DF, 17 de agosto de 2026.

Trata-se do processo de AQUISIÇÃO DE OPME de acordo com as especificações, quantidades e demais condições constantes no Edital 8635/2026 (198516242) para atender às necessidades do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal (IGESDF).

No curso do processo, foi apresentado um segundo Recurso Administrativo pela empresa BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL (207480057), por meio do qual requereu a reavaliação técnica da proposta referente ao item 11. Entretanto, verificou-se que o recurso foi interposto de forma intempestiva, em desacordo com o disposto no item 5.2 do Edital nº 8635/2026, que estabelece o prazo de até 02 (dois) dias úteis para a interposição de recurso administrativo após a publicação da Ata Final de Resumo de Compras e/ou Contratações.

Dessa forma, o recurso não foi conhecido. Contudo, considerando o teor dos apontamentos apresentados e visando resguardar a adequada instrução processual e a correta análise técnica do certame, as questões suscitadas foram encaminhadas à área técnica para avaliação (207480110).

Após análise, a área demandante procedeu à reavaliação da proposta apresentada pela empresa HTS para o item 11 e manifestou-se pela sua reprovação técnica, em razão da incompatibilidade do produto ofertado com as especificações técnicas estabelecidas no Elemento Técnico, conforme manifestação do Serviço de Gastroenterologia e Nutrologia, Despacho (208583347):

> *[...] retorno informando que no processo de aquisição consta que o material a ser adquirido refere-se a Balão de Dilatação de Via Biliar (insumo utilizado durante o exame de CPRE) enquanto que o material ofertado refere-se a Balão de dilatação de esôfago. O balão de dilatação via biliar é de diâmetro inferior ao balão de dilatação de esôfago, por esse motivo, não é compatível [...]*

O Núcleo de Planejamento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (NOPME), por meio do Despacho (210818387), acrescentou que foi identificado erro material de digitação na especificação técnica do item MV 2249 – BALÃO DILATADOR DE VIA BILIAR.

> *[...] Acrescenta-se que foi identificado erro de digitação na especificação técnica do item MV 2249 – BALÃO DILATADOR DE VIA BILIAR, conforme registrado no Despacho 207651096 e posteriormente encaminhado à área técnica para ciência e manifestação, por meio do Despacho 210403219. Ressalta-se, entretanto que o referido erro material não altera a análise técnica anteriormente realizada, constante nos Despachos nº 208191567 e **208583347**, na qual foi informado que o produto ofertado corresponde a balão de dilatação de esôfago, enquanto o material previsto no processo de aquisição corresponde a balão de dilatação de via biliar, utilizado durante o exame de CPRE, não sendo os produtos compatíveis [...]*

Diante disso, a proposta apresentada pela empresa HTS para o item 11 – MV 2249 – BALÃO DILATADOR DE VIA BILIAR foi reprovada tecnicamente pela área demandante.

Assim, considerando a alteração do resultado da avaliação técnica, será realizada a publicação do resultado atualizado no sítio eletrônico do IGESDF, com a consequente abertura de prazo recursal específico para o item 11, em conformidade com o item 5 do Edital nº 8635/2026.

Documento assinado eletronicamente por **THALLYS CORREIA CARVALHO - Matr.0001303-4**, **Chefe de Núcleo**, em 18/08/2026, às 14:21, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **DANIEL RIBEIRO DOS ANJOS - Matr.0002164-2**, **Analista II**, em 18/08/2026, às 14:51, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 Código Verificador: **211544352** Código CRC: **F5380449**.